



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1339, DE 05 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a adoção da “Onda Roxa” do Município de Presidente Olegário/MG dentro do Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjuntamente com o COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID-19), nomeado pela Portaria nº 095 de 1º de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 071 de 03 de março de 2021, que decretou o “Protocolo Onda Roxa” nas regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, em razão do agravamento da pandemia do COVID-19, conjuntamente com a Deliberação Estadual do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 de 03 de março de 2021;


**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido que o Município de Presidente Olegário adotará as restrições fixadas pela Deliberação Estadual do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130 de 03 de março de 2021, que instituiu o “Protocolo Onda Roxa” como medida específica e complementar de enfrentamento da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Este Decreto terá vigência até o dia 18 de março de 2021, ou até que novo Decreto seja publicado.

Art. 3º Ficam revogados o Decreto nº 1.331 de 17 de fevereiro de 2021, o Decreto nº 1.332 de 19 de fevereiro de 2021, o Decreto nº 1.334 de 25 de fevereiro de 2021 e o Decreto nº 1.338 de 1º de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
Presidente Olegário, 05 de março de 2021.

  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

Douglas Henrique da Silva Cambraia  
Secretária M. de Saúde

Laís Santos Araújo  
Enfermeira



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Lara Fernandes Rodrigues*  
*Divisão de Nutrição e Alimentação*

*Verônica Resende F. Silva*  
*Enfermeira*

*Gilberto Moreira Palma*  
*Médico*

*César Correa de Araújo*  
*Secretário M. Planejamento*

*Julio dos Reis Pereira*  
*Vice- Prefeito*

*Amely M<sup>a</sup> de A. Pinheiro*  
*Procuradora Municipal*

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este(a) \_\_\_\_\_ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com validade de publicação em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_